DECRETO Nº 012/2025

De 24 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo do expediente de trabalho no período de Carnaval e das outras providências.

O **EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no período compreendido entre os dias 03 e 04 de março do ano de 2025, ocorrerão em todo território nacional o Carnaval;

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o rol de feriados nacionais;

Considerando que, a legislação federal determina que os municípios poderão decretar seus pontos facultativos;

Considerando que, durante as festividades do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos **dias 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira)**, retornando o expediente no serviço público as 7:00 horas do dia 05 de março de 2025.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes, sendo que esses deverão estabelecer seus horários de atendimentos.

Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de fevereiro de 2025.

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal